



**EDITAL Nº 001/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

O **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, por intermédio de **DOUGLAS FONTANA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para exercer as funções dos cargos relacionados no Quadro do item 2, por tempo determinado, amparada em excepcional interesse público, com base na Lei Municipal nº 2.678/2003 e Decreto Municipal nº. 2.990/A/2016, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº. 2.847/2005.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico, se houver, no mínimo 05 (cinco dias) antes do encerramento das inscrições.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico, se houver.
- 1.5** A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser ampliada por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

- 2.1.** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento abaixo relacionados:



Vagas	Função	Vencimentos	Escolaridade Mínima Exigida e Carga Horária
CR	Médico Neuropediatra	R\$ 7.087,00	Ensino Superior Completo; 10 horas

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: regime de trabalho de quarenta e quatro horas semanais; perceber remuneração mensal equivalente ao padrão básico do profissional para o cargo em substituição; inscrição no regime geral de previdência social – INSS e; gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O pagamento dos vencimentos acontecerá quinzenalmente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Prestar assistência médica na área de Neurologia na Atenção Primária em Saúde e serviços assistenciais complementares. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais, nas escolas e na População.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Realizar atendimento neurológico ambulatorial de pacientes, avaliando o quadro sintomático por meio de entrevista e instrumentos que se fizerem necessários para o diagnóstico; registrar diagnóstico em prontuário, bem como apontamentos relativos às consultas para acompanhamento do tratamento; prescrever medicação considerando diagnóstico, realizando o acompanhamento do paciente e reavaliando sempre que necessário; participar de reuniões de equipe; desenvolver trabalhos e/ou projetos de prevenção em saúde mental; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações, aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; assistir o paciente de modo integral; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e



sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; avaliação/diagnóstico em crianças com suspeita de autismo; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários e da comunidade; realizar, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes acompanhados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em situações de urgências e emergência; encaminhar pacientes para atendimento complementar, quando for o caso; elaborar ações coletivas no campo da saúde pública e da medicina preventiva; proceder a perícias médico-administrativas, examinando usuários, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; autorizar a emissão de AIH's identificando-se com assinatura e carimbo e atendimentos ambulatoriais; realizar atenção domiciliar (visitas, consultas domiciliares) e abordagem na comunidade; Encaminhar os atendimentos através do preenchimento do boletim de referência e contra referência; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições de situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; preencher fichas clínicas individuais dos pacientes e outros boletins informativos referentes vigilância epidemiológica e outros; participar de ações/programas voltados para a saúde coletiva; desenvolver e avaliar o Programa de Assistência Integral à Saúde, juntamente com os demais profissionais multidisciplinares; atuar na área da medicina com enfoque interdisciplinar e de apoio técnico às equipes de saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal;

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas por membros da Comissão designada, junto à Secretaria da Saúde (Posto Gerardo, piso de baixo), sito à Rua Ildo Meneghetti, nº 275, no período compreendido entre **8h às 11h e 13h e 30 min às 16h nos dias 18, 19, 20, 21 e 24/06/2024**, como preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) sendo entregue ao candidato o comprovante de inscrição (ANEXO II).

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3. Nenhum título receberá dupla valorização.

5.4. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



MÉDICO NEUROPEDIATRA				
ITENS	REQUISITO	QUANTIA DE TÍTULOS (MÁXIMOS)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Curso Superior concluído.	01	05	05
2	Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas.	06	05	30
3	Comprovante de participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins.	06	05	30
4	Experiência profissional na área de Neurologista Pediátrica comprovada (mínimo 1 ano).	01	05	05
5	Pós-Graduação ou especialização concluída	01	10	10
6	Experiência profissional atuando em saúde pública (mínimo 1 ano).	01	05	05
7	Experiência em atendimento e atuação TEA	01	15	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100		

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de 02 (dois dias), a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem os recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (conforme formulário - Anexo IV) endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, assim sucessivamente por ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;



10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Superior completo, na área pleiteada.

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. Fazem parte integrante deste edital

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Comprovante de Inscrição

Anexo III – Modelo de Currículo

Anexo IV – Formulário de Recurso

Anexo V – Cronograma

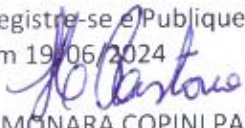


Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Espumoso, RS, 19 de junho de 2024.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/06/2024


SIMONARA COPINI PASTÓRIO
Sec. Geral de Governo



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO	RUA:		Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CIDADE:	CEP:	
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

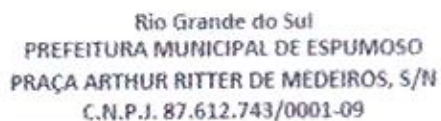
ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:



ANEXO III – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO	MÃE:
	PAI:
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ENSINO MÉDIO (Ano de Conclusão / Instituição):	
GRADUAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
III – TÍTULOS	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS, MINICURSOS, FORMAÇÕES OU CONGÊNERES (Tema/Ofertante/Carga Horária):	
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação. Observações: Não serão consideradas as informações constantes no item III do Currículo (Títulos) que não forem pertinentes à área pleiteada.	



ANEXO IV – MODELO DE RECURSO	
FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
Assinatura do Candidato Recorrente	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
Assinatura do Membro da Comissão	

* Preenchimento realizado por membro da Comissão, no ato da entrega do recurso.



ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	19.06.2024 a 25.06.2024
Publicação dos Inscritos	1 dia	26.06.2024
Análise dos currículos	2 dias	26.06.2024 e 27.06.2024
Publicação do resultado preliminar da análise de currículos	1 dia	28.06.2024
Recurso	1 dia	01.07.2024
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	02.07.2024
Publicação do resultado final da análise de currículos	1 dia	03.07.2024
Aplicação do critério de desempate e publicação da relação final por ordem de classificação	1 dia	04.07.2024
TOTAL	13 dias	